



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

## **LEI ORDINÁRIA N.º 1396/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ **2.755.000,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para manter os trabalhos realizados pelo Hospital São João Batista, devido ao município ter se tornado Gestão Plena e para utilização dos saldos remanescentes de recursos estaduais existentes no fundo municipal de saúde do município, nas seguintes dotações:

| <b>DOTAÇÃO</b>                  | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>FICHA</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------------------------|--------------------------|--------------|--------------|
| 020207.10.301.1001.2.194.339030 | 26210000000              | 954          | 200.000,00   |
| 020207.10.301.1001.2.194.339039 | 26210000000              | 955          | 200.000,00   |
| 020207.10.302.1001.2.168.339030 | 26210000000              | 956          | 100.000,00   |
| 020207.10.302.1001.2.168.339039 | 26210003210              | 957          | 200.000,00   |
| 020207.10.302.1001.2.241.335039 | 15000001002              | 418          | 1.925.000,00 |
| 020207.10.302.1001.2.241.335039 | 16000000000              | 419          | 130.000,00   |
| TOTAL                           |                          |              | 2.755.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial das dotações abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

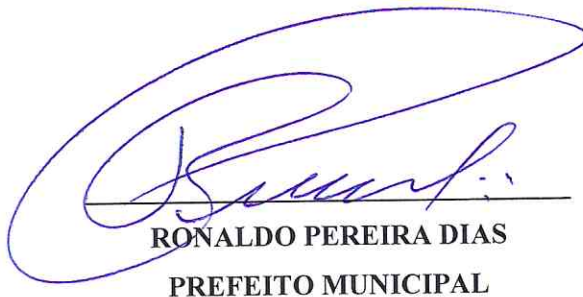
| DOTAÇÃO                         | FONTE DE RECURSOS | FICHA | VALOR        |
|---------------------------------|-------------------|-------|--------------|
| 020207.10.302.1001.2.241.335043 | 15000001002       | 422   | 1.925.000,00 |
| 020207.10.301.1001.2.030.319011 | 160000000000      | 311   | 130.000,00   |
| Superávit                       | 26210000000       | -     | 500.000,00   |
| Superávit                       | 26210003210       | -     | 200.000,00   |
| TOTAL                           |                   |       | 2.755.000,00 |

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 19 de Janeiro de 2024.

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**"CERTIDÃO"**  
CERTIFICO que a Lei nº 1396/2024  
de 19 / 01 / 24 foi publicada através de afixação  
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme  
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de  
19 / 01 / 24 à 31 / 01 / 24.  
Itamogi, MG, 19 de Janeiro de 2024

  
Carla Felix da Silva  
Chefe do Sistema de  
Controle Interno  
Matrícula 135085